



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEG
Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SEG N° 002/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O RECEBIMENTO
DE DOAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O
PARQUE CULTURAL CASA DO GOVERNADOR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, na qualidade de **donatário**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – SEG**, com sede na Rua Sete de Setembro, 362, 6º e 7º andar – Palácio Fonte Grande, CEP: 29.015-905 – Vitória/ES, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Estado para Assuntos de Administração, **RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**, na forma do disposto no processo nº 2022-9T19V, torna público este **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEG Nº 002/2022** para doação de Placas de Sinalização para o Parque Cultural Casa do Governador, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 2.1. Este Edital, sem prejuízo de outras normas pertinentes, deve observar os seguintes diplomas legislativos:

- 2.1.1. Decreto Estadual nº 1.110-R de 12 de dezembro de 2002;
- 2.1.2. Decreto Federal nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. Para os fins deste edital, os termos abaixo listados corresponderão aos conceitos em sequência descritos sempre que grifados em caixa alta e negrito, tanto do singular como no plural:
 - 3.1.1. **DONATÁRIO**: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na qualidade de donatário, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – SEG;
 - 3.1.2. **DOADOR**: Empresa de direito privado que fará a doação ao DONATÁRIO;
 - 3.1.3. **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO ou SEG**: órgão do Governo do Estado do Espírito Santo que administrará a doação;
 - 3.1.4. **RESIDÊNCIA OFICIAL ou RESOF** – Imóvel no qual está instituído o Parque Cultural Casa do Governador que receberá a doação;

4. FINALIDADE

- 4.1. O presente edital tem por objetivo selecionar entidades privadas para realizar a doação de Placas do Sistema de Sinalização do Parque Cultural Casa do Governador, ao imóvel denominado **Residência Oficial – RESOF**, situada na Praia da Costa, no município de Vila Velha.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Poderão participar pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, sendo vedada a participação de empresas em consórcio, que se encontre em regime de concordata ou com pedido de falência requerido.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via E-Docs (<https://e-docs.es.gov.br>) e endereçada à **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**.

- 5.2.1. Informações e manuais do E-Docs estarão à disposição no site da **SEG** e/ou no setor de Protocolo no telefone (27) 3636-1130.
- 5.3. Os interessados deverão preencher o formulário de **CADASTRO DE INTERESSE**, conforme modelo constante no **ANEXO II**, deste edital, contendo os seguintes documentos:
- 5.3.1. Plano de Execução do Objeto de Doação;
 - 5.3.1.1. No plano de Execução do Objeto de Doação, deverá conter a data inicial e final da Instalação da Sinalização;
 - 5.3.1.2. Qualquer alteração posterior neste plano deverá ser aprovada pela DONATÁRIA.
 - 5.3.2. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
 - 5.3.3. Contrato social ou estatuto, com a última alteração;
 - 5.3.4. CND Conjunta da União;
 - 5.3.5. CND Fazenda Estadual;
 - 5.3.6. CND da Fazenda Municipal;
 - 5.3.7. CND de Débitos Trabalhistas;
 - 5.3.8. Certificado de Regularidades do FGTS;
 - 5.3.9. Declaração de Cessão de Direitos de Uso de Imagem – Modelo **ANEXO III**.
- 5.4. As inscrições para o presente edital deverão ser realizadas até 10 (dez) dias corridos após publicação deste edital.
- 5.5. Após o prazo limite para apresentação das inscrições, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitas complementações, adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitadas pela **SEG**.
- 5.6. O descumprimento das regras de inscrição ensejará no indeferimento do requerimento.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DA DOAÇÃO

- 6.1. Após o período de inscrições terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar as solicitações apresentadas em 02 (dois) dias úteis;
- 6.1.1. Nesta etapa, será analisado se as inscrições realizadas atendem aos requisitos exigidos no edital, procedendo-se a classificação das inscrições deferidas.
- 6.2. A **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO** selecionará uma única entidade privada disposta a efetivar a doação de Placas do Sistema de Sinalização do Parque Cultural Casa do Governador;
- 6.3. A seleção ocorrerá pelo menor prazo de entrega estabelecido no Plano Execução do Objeto de Doação, se comprovado a entrega dos critérios estabelecidos no item 5, será **AUTORIZADA** a realizar a doação;
- 6.4. A falta ou insuficiência de algum documento não sanada dentro do prazo ensejam na perda do direito de proceder com a doação e na convocação do seguinte classificado.

6.5. A **SEG** irá publicar na forma prevista no edital o resultado da entidade vencedora, constando ordem classificatória das inscrições deferidas.

6.6. A **SEG** comunicará o **DOADOR** para assinar o termo de doação em até 02 (dois) dias, via E-Docs.

7. DA PUBLICIDADE

7.1. O resultado de cada etapa de seleção será publicado na página eletrônica da **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**, no endereço eletrônico www.seg.es.gov.br, sendo o resumo do resultado final publicado no Departamento de Imprensa Oficial – DIO.

8. DA ENTREGA DAS PLACAS

8.1. O representante da empresa poderá visitar o local onde será prestado o serviço para que tenha conhecimento da área e da instalação ou declarar que tem pleno conhecimento do serviço a ser executado;

8.2. Fica a empresa obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições de fabricação, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes dos quais não estão estabelecidos no Projeto de Sinalização, no prazo de 5 (cinco) dias corridos estabelecido no plano de execução aprovado pela SEG.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO** resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

9.2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.3. Os pedidos de esclarecimento, decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data-limite para o envio da proposta, exclusivamente na forma eletrônica pelo e-mail: cpl@seg.es.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.4. Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido para inscrições somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

Vitória, 06 de julho de 2022.

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos - SUBAD

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
SUBSECRETARIO ESTADO DO GOVERNO QCE-01
SUBAD - SEG - GOVES
assinado em 07/07/2022 10:29:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2022 10:29:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY CRISTINA PRATA (PRESIDENTE (COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO) - SEG - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-MXC8CN>